

PROCESSO N.º 2354/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

**ANEXO III - TERMO DE
REFERÊNCIA**

ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA.

1. DO OBJETO

1.1. Este Registro de Preços tem como objeto a futura e eventual aquisição fraldas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra/SP, pelo período de 12(doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição tem por objetivo atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde ao atendimento de munícipes, que necessitam do fornecimento de Fraldas.

A aquisição, atenderá as necessidades de crianças, adolescentes, adultos, pessoas portadoras de algum grau de deficiência, idosos etc.

A dispensação deste material visa conferir aos usuários, um atendimento de qualidade e bem-estar, de modo a garantir dignidade e respeito aos usuários. Para conferir o devido atendimento prestado pela Secretaria de Saúde, se faz necessária a aquisição do objeto deste Termo de Referência.

3. DAS QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

3.1. As quantidades estimadas para a Licitação estão especificadas neste Termo de Referência e têm como base o consumo médio anual utilizado de ambas as Secretarias Municipais.

3.2. As despesas referentes com a aquisição destes itens, foram estimadas estimadas em R\$ 72.461,60 (setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um Reais e sessenta centavos), dos quais R\$ 64.463,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três Reais), referem-se às fraldas geriátricas utilizadas para atender às necessidades do Pronto Atendimento e R\$ 7.998,60 (sete mil, novecentos e noventa e oito Reais e sessenta centavos) são referentes às pretensas aquisições de fraldas infantis visando ao atendimento das crianças acolhidas pela CASA LAR e àquelas que encontrarem-se eventualmente em observação no PRONTO ATENDIMENTO.

3.3. As despesas supramencionadas estão distribuídas nos itens especificados neste Termo de Referência para o período de doze meses e tiveram como base informações extraídas de cotações feitas junto ao sítio eletrônico do Banco de Preços: <https://www.bancodeprecos.com.br>.

3.4. Esta licitação destina-se à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do artigo 48, inciso I da Lei 123/2006.

3.5. Os itens, quantidades e unidades de medidas são os seguintes:

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SEC. SAÚDE	QUANTIDADE SEC. DES. SOCIAL
01	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE Fralda descartável de uso adulto, para casos de paciente com incontinência urinária/fecal intensa ou severa, formato anatômico, manta anatômica com transfer layer e inibidor de odores (aloe vera), dupla camada de polpa de celulose com gel altamente absorvente, antialérgica, fibras de papel polímeros absorventes difusor de líquido, barreiras protetoras laterais antivazamento, indicador de umidade, no mínimo 4 fios de elástico nas pernas e 2 nas barreiras, no mínimo 4 fitas reposicionáveis que permite abrir e fechar a fralda sem rasgar, cobertura interna de falso tecido micro perfurado. Cintura 120/155cm - Peso acima de 90kg. Obrigatoriamente deverá constar na embalagem data de fabricação e a validade, informações sobre o fabricante, nº do registro no ministério da saúde, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), instruções de uso, além de estar lacrada.	UNIDADE	21.000	---

02	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE Fralda descartável de uso adulto, para casos de paciente com incontinência urinária/fecal intensa ou severa, formato anatômico, manta anatômica com transfer layer e inibidor de odores (aloe vera), dupla camada de polpa de celulose com gel altamente absorvente, antialérgica, fibras de papel polímeros absorventes difusor de líquido, barreiras protetoras laterais antivazamento, indicador de umidade, no mínimo 4 fios de elástico nas pernas e 2 nas barreiras, no mínimo 4 fitas reposicionáveis que permite abrir e fechar a fralda sem rasgar, cobertura interna de falso tecido micro perfurado. Cintura 100/145cm - Peso 70/90kg. Obrigatoriamente deverá constar na embalagem data de fabricação e a validade, informações sobre o fabricante, nº do registro no ministério da saúde, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), instruções de uso, além de estar lacrada.	UNIDADE	10.700	---
03	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIA Fralda descartável de uso adulto, para casos de paciente com incontinência urinária/fecal intensa ou severa, formato anatômico, manta anatômica com transfer layer e inibidor de odores (aloe vera), dupla camada de polpa de celulose com gel altamente absorvente, antialérgica, fibras de papel polímeros absorventes difusor de líquido, barreiras protetoras laterais antivazamento, indicador de umidade, no mínimo 4 fios de elástico nas	UNIDADE	4.000	---

	pernas e 2 nas barreiras, no mínimo 4 fitas reposicionáveis que permite abrir e fechar a fralda sem rasgar, cobertura interna de falso tecido micro perfurado. Cintura 75/110cm - Peso 40/70kg. Obrigatoriamente deverá constar na embalagem data de fabricação e a validade, informações sobre o fabricante, nº do registro no ministério da saúde, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), instruções de uso, além de estar lacrada.			
04	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENA. Fralda descartável de uso adulto, para casos de paciente com incontinência urinária/fecal intensa ou severa, formato anatômico, manta anatômica com transfer layer e inibidor de odores (aloe vera), dupla camada de polpa de celulose com gel altamente absorvente, antialérgica, fibras de papel polímeros absorventes difusor de líquido, barreiras protetoras laterais antivazamento, indicador de umidade, no mínimo 4 fios de elástico nas pernas e 2 nas barreiras, no mínimo 4 fitas reposicionáveis que permite abrir e fechar a fralda sem rasgar, cobertura interna de falso tecido micro perfurado. Cintura 50/90cm - Peso 20/40kg.	UNIDADE	500	---
05	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO RN Tripla Proteção descartáveis com formato anatômico forro ultra macio, antialérgica camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Celulose, polímero	UNIDADE	360	900

	superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos adesivos, aloe vera, vitamina e componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Elaboradas a partir de material hidrofóbico, resistente à passagem de água até 12kPa, conforme norma ABNT – NBR – 14025 – Determinação resistência à Pressão d'água. Fralda para peso do bebê de 5,5 a 9,5 kg.			
06	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO PEQUENA Tripla Proteção descartáveis com formato anatômico forro ultra macio, antialérgica camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos adesivos, aloe vera, vitamina e componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Elaboradas a partir de material hidrofóbico, resistente à passagem de água até 12kPa, conforme norma ABNT – NBR – 14025 – Determinação resistência à Pressão d'água. Fralda para peso do bebê de 5,5 a 9,5 kg.	UNIDADE	360	900
07	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIA Tripla Proteção descartáveis com formato anatômico forro ultra macio, antialérgica camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos adesivos, aloe vera, vitamina e componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Elaboradas a	UNIDADE	360	1500

	partir de material hidrofórico, resistente à passagem de água até 12kPa, conforme norma ABNT – NBR – 14025 – Determinação resistência à Pressão d'água. Fralda para peso do bebê de 5,5 a 9,5 kg.			
08	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE Tripla Proteção descartáveis com formato anatômico forro ultra macio, antialérgica camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos adesivos, aloe vera, vitamina e componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Elaboradas a partir de material hidrofórico, resistente à passagem de água até 12kPa, conforme norma ABNT – NBR – 14025 – Determinação resistência à Pressão d'água. Fralda para peso do bebê de 5,5 a 9,5 kg.	UNIDADE	360	1500
09	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE Tripla Proteção descartáveis com formato anatômico forro ultra macio, antialérgica camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos adesivos, aloe vera, vitamina e componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Elaboradas a partir de material hidrofórico, resistente à passagem de água até 12kPa, conforme norma ABNT – NBR – 14025 – Determinação resistência	UNIDADE	360	1500

	à Pressão d'água. Fralda para peso do bebê de 5,5 a 9,5 kg.			
10	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG Fralda descartável infantil unissex tamanho XXG, de boa qualidade. Formato e manta anatômica, contorno de elástico (2 a 4 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura e camada interna de falso tecido e gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas e tóxicas, com superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer defeito. Deve ser embalada em material que garanta a integridade do produto.	UNIDADE	360	1500

3.6. Na embalagem, que deverá ser entregue lacrada, deverá constar no mínimo, as seguintes informações: data de fabricação, número de lote e a validade (mínima de 12 meses a contar da entrega), informações sobre o fabricante (tais como CNPJ, Razão Social, Endereço NIRE, I.E., número do registro no Ministério da Saúde e outros pertinentes), telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), instruções de uso, além de estar lacrada.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1.A Modalidade de licitação será o **PREGÃO ELETRÔNICO** e terá como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO**, nos moldes de Lei 14.133/2021 e decretos regulamentares.

4.2. Considerando o artigo 82, § 1º, que estabelece que o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, apresentamos a seguinte justificativa:

Optamos pela adoção do **critério de julgamento por lote único** devido ao fato de que as empresas fornecedoras atuam no mesmo segmento. Acreditamos que essa abordagem atrairá mais interessados para participar do certame, uma vez que o

quantitativo total é mais atrativo. Além disso, entendemos que essa escolha será mais vantajosa e econômica para o município, ao mesmo tempo em que minimiza a possibilidade de fracasso em algum item específico.

4.3. A Critério da Administração, deverão ser apresentados pelos proponentes, prospectos, catálogos, folders, fichas técnicas ou outros documentos, inclusive amostra do produto ofertado na proposta para comprovação de que os materiais atendem às especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência.

4.4. Os documentos exigidos deverão ser encaminhados via e-mail para, em sua forma original ou autenticada endereçada ao Departamento de Licitação: 15 3281-7034 www.aracoiaba.sp.gov.br | sead@aracoiaba.sp.gov.br | Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000 com cópia para a Secretaria de Saúde, e-mail: secsaude@aracoiaba.sp.gov.br, no prazo máximo de 2(dois dias) úteis, após a solicitação, sob pena de desclassificação.

4.5. Será desclassificada a proposta do fornecedor que tiver rejeitado ou não entregar no prazo estabelecidos os prospectos, catálogos, folders, fichas técnicas ou outros documentos para comprovação de que os materiais ofertados atendem às especificações técnicas solicitadas neste Termo de Referência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária originada em **RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS** quanto aos itens relacionados pela **SECRETARIA DE SAÚDE** e **SALDO DE RECURSOS FEDERAIS DE CUSTEIO** da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** destinados para esse fim, prevista no orçamento do Município de Araçoiaba da Serra para o exercício de **2024**, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
CENTRO DE CUSTO	FICHA	CLASSIFICAÇÃO	DESPESA	RECURSO OU FONTE
09	234	08.243.0015.2110.0000	3.3.90.30.22	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
47	105	10.301.0010.2043.0000	3.3.90.30.22	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

5.4. No(s) exercício(s) seguinte(s) as despesas correrão à conta de recursos de mesma natureza, ou na sua ausência, por conta de recursos próprios, cuja alocação será feita por apostilamento, no início de cada exercício financeiro.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

6.1. A Ata resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados.

6.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos, sejam federais, estaduais, municipais, bem como frete, comissão pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que natureza forem.



PREFEITURA

7. DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

7.1. A entrega será feita de acordo com o quantitativo estabelecido em cada Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante, devendo ser observado o prazo máximo para entrega, que será de 05 (cinco) dias úteis, devendo a entrega ocorrer no local e horário estabelecido neste Termo de Referência.

7.2. Os produtos serão recebidos em caráter provisório no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos com as especificações requisitadas e definitivamente, por servidor designado, após verificação de qualidade e quantidade dos materiais recebidos e consequente aceitação, no prazo 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento provisório.

7.3. Quando as características básicas e/ou qualidade do produto não corresponderem as exigências contratadas, a remessa poderá ser devolvida, a critério do setor competente e mediante documento fundamentado, sendo a Detentora da Ata notificada pela substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município de Aracoiaba da Serra, independentemente de aplicação de penalidades:

7.4. Serão observados os seguintes critérios na verificação do produto:

- a.) Compatibilidade dos itens com as exigências do edital;
- b.) Restar prazo de validade mínimo, a vencer, de 50% (quarenta por cento) do tempo total de validade do produto no momento da entrega;
- c.) Consonância com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (por exemplo: ANVISA, certificação do INMETRO, normas da ABNT entre outras).

7.5. Fica reservado à Secretaria de Saúde o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas neste documento, ficando a Detentora da Ata obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua notificação formal, sem ônus para a contratante.

7.6. Será considerada recusa formal a não substituição do produto após 2 (dois) dias úteis da sua rejeição ou devolução.

7.7. Serão recusados os produtos que não satisfaçam às especificações ou apresentarem qualquer vício, devendo os valores correspondentes serem glosados.

7.8. O fornecedor se compromete a repor o objeto que apresentar vício, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990), bem como os parâmetros descritos neste Termo de Referência.

7.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

7.10. Somente será aceito o fornecimento realizado de acordo com o contido nas especificações do Edital e do Termo de Referência.

7.11. A Detentora da Ata deverá entregar Nota Fiscal, regularmente, correspondente ao quantitativo dos produtos entregues.

7.12. As Entregas deverão ocorrer, mediante emissão de Autorização de Fornecimento no Almoarifado da Saúde, situado à Rua Dr Afonso Vergueiro, nº14 - Centro e na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, situado à Rua Tenente Camargo Pinto, nº 117, Centro, ambos no município de Araçoiaba da Serra, em horário comercial, compreendido de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, conforme endereço indicado em cada Autorização de Fornecimento.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.3. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Stéfani Aparecida Clássio devendo a detentora do Contrato fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo acima estipulado, visando a adoção das medidas necessárias.

8.3. A Gestão e a Fiscalização da Ata ficarão a cargo de servidores distintos designados abaixo:

GESTOR DO CONTRATO: Marli Rodrigues de Oliveira Raymundo – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FISCAL DO CONTRATO: Stéfani Aparecida Clássio – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

8.4. A detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido e registrado no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços,

durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que se fizer necessário.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1.A Secretaria de Saúde e a Secretaria de Desenvolvimento Social deverão tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento dos dispositivos desta Ata, obrigando-se a:

- a.) Efetuar os pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar da emissão da Nota Fiscal, nas condições e preços pactuados, após o cumprimento das formalidades legais;
- b.) Comunicar à detentora da Ata as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- c.) Atestar a qualidade e a quantidade dos materiais fornecidos pela empresa Detentora da Ata, verificando a conformidade dos itens entregues com as especificações e marcas oferecidas e com as quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento;
- d.) Competirá ao servidor designado pela Secretaria de Saúde, acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- e.) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da Ata.

9.2.Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas pela Contratada:

- a.) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram a Ata de Registro de Preços;
- b.) Não transferir a terceiro, no todo ou em parte, o objeto previsto na Ata de Registro de Preços;
- c.) Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas no Edital e seus anexos;
- d.) Indicar marca/fabricante do produto a ser fornecido e cumprir as obrigações de fornecimento da mesma marca ou de marca de qualidade superior, a critério e análise da Administração Pública, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços;
- e.) Adotar, imediatamente após o recebimento da Autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- f.) Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora prevista. Caso a Detentora da Ata efetive a entrega através de transportadora, deverá intermediar a exigência entre a empresa terceirizada e a Secretaria Municipal de Saúde;

- g.) Entregar, sempre que houver, produtos elencados neste documento de acordo com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (ANVISA, INMETRO, ABNT, entre outras).
- h.) Entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência, no Edital de Convocação e nos termos das contratações levadas a efeito no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva emissão da Autorização de Fornecimento no local e horário estabelecidos, mediante programação prévia;
- i.) Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do responsável pelo seu recebimento, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões estabelecidos;
- j.) O recebimento do objeto está rigorosamente condicionado à verificação do atendimento ao estabelecido neste Termo de Referência e no Edital e à Detentora que deixar de entregar os bens ou entregá-los fora das especificações, deverão ser aplicadas as sanções estabelecidas em Lei, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto;
- k.) Repor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados e prepostos ou que apresente vício ou defeito relacionado à sua qualidade, ou ainda que por qualquer outra razão não atenda ao previsto e disposto neste Termo de Referência;
- l.) Apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente aos fornecimentos realizados, devendo indicar no corpo da Nota Fiscal a descrição completa dos produtos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, o Número do Processo Administrativo que originou esta Ata de Registro de Preços, o Número da Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria de Saúde que deu origem à Nota Fiscal, além do número da conta bancária, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;
- m.) Comunicar a Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- n.) Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização de trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o.) Responder pelos danos causados diretamente causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento de materiais;
- p.) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal devidamente vista e atestada pelo Fiscal do Contrato.
- 10.2.** O pagamento será efetuado pelo Município de Araçoiaba da Serra no prazo de até trinta dias consecutivos, contado da data protocolização da Nota Fiscal, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da licitante vencedora.
- 10.3.** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas à Detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais devidamente corrigidas. Nenhum pagamento isentará a Detentora das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.
- 10.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Detentora da Ata.
- 10.5.** As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

- 11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
 - a) Persistência de infrações após aplicação de advertências e/ou multas previstas no subitem 9.2.;
 - b) Manifesta impossibilidade por parte do fornecedor de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada;
 - c) Interesse Público, devidamente motivado e justificado;
 - d) Demais hipóteses previstas na Legislação vigente aplicável, neste Termo de Referência e no Edital que instrui esse Registro de Preços;
 - e) Liquidação Judicial ou Extrajudicial, ou falência da Detentora do Contrato;
 - f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.
- 11.2.** O Fornecedor terá seu Registro de Preços CANCELADO na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa:
 - a) Pela Administração, quando:
 - I – O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

b) Pelo Fornecedor, quando:

- I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõe o custo do objeto;

11.3. Em qualquer das hipóteses supramencionadas, concluído o processo, o Município de Araçoiaba da Serra fará o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Termo de Referência se trata de requisito legal, a fim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas através da devida modalidade e exceções licitatórias previstas, podendo se habilitar ao certame as empresas interessadas, desde que atendam às exigências do instrumento convocatório a ser publicado, cientes de que estão sujeitas às sanções estabelecidas na legislação vigente que trata do tema, além das dispostas neste Termo de Referência, no edital a ser publicado e instrumento contratual a ser firmado.

ANEXO I

Quantidades totais dos itens conforme inserção no Sistema de Compras Públicas – SCPI:

LOTE 01			
SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE Fralda descartável de uso adulto, para casos de paciente com incontinência urinária/fecal intensa ou severa, formato anatômico, manta anatômica com transfer layer e inibidor de odores (aloe vera), dupla camada de polpa de celulose com gel altamente absorvente, antialérgica, fibras de papel polímeros absorventes difusor de líquido, barreiras protetoras laterais antivazamento, indicador de umidade, no mínimo 4 fios de elástico nas pernas e 2 nas barreiras, no mínimo 4 fitas reposicionáveis que permite abrir e fechar a fralda sem rasgar, cobertura interna de falso tecido micro perfurado. Cintura 120/155cm - Peso acima de 90kg.	UNIDADE	21.000
02	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE Fralda descartável de uso adulto, para casos de paciente com incontinência urinária/fecal intensa ou severa, formato anatômico, manta anatômica com transfer layer e inibidor de odores (aloe vera), dupla camada de polpa de celulose com gel altamente absorvente, antialérgica, fibras de papel polímeros absorventes difusor de líquido, barreiras protetoras laterais antivazamento, indicador de umidade, no mínimo 4 fios de elástico nas pernas e 2 nas barreiras, no mínimo 4 fitas reposicionáveis que permite abrir e fechar a fralda sem rasgar, cobertura interna de falso tecido micro perfurado. Cintura 100/145cm - Peso 70/90kg.	UNIDADE	10.700



PREFEITURA

IARAPUQUENA

03	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIA Fralda descartável de uso adulto, para casos de paciente com incontinência urinária/fecal intensa ou severa, formato anatômico, manta anatômica com transfer layer e inibidor de odores (aloe vera), dupla camada de polpa de celulose com gel altamente absorvente, antialérgica, fibras de papel polímeros absorventes difusor de líquido, barreiras protetoras laterais antivazamento, indicador de umidade, no mínimo 4 fios de elástico nas pernas e 2 nas barreiras, no mínimo 4 fitas reposicionáveis que permite abrir e fechar a fralda sem rasgar, cobertura interna de falso tecido micro perfurado. Cintura 75/110cm - Peso 40/70kg.	UNIDADE	4.000
04	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENA. Fralda descartável de uso adulto, para casos de paciente com incontinência urinária/fecal intensa ou severa, formato anatômico, manta anatômica com transfer layer e inibidor de odores (aloe vera), dupla camada de polpa de celulose com gel altamente absorvente, antialérgica, fibras de papel polímeros absorventes difusor de líquido, barreiras protetoras laterais antivazamento, indicador de umidade, no mínimo 4 fios de elástico nas pernas e 2 nas barreiras, no mínimo 4 fitas reposicionáveis que permite abrir e fechar a fralda sem rasgar, cobertura interna de falso tecido micro perfurado. Cintura 50/90cm - Peso 20/40kg.	UNIDADE	500
05	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO RN Tripla Proteção descartáveis com formato anatômico forro ultra macio, antialérgica camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos adesivos, aloe vera, vitamina e componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Elaboradas a partir de material hidrofóbico, resistente à passagem de água até 12kPa, conforme norma ABNT – NBR – 14025 – Determinação resistência à Pressão d'água. Fralda para peso do bebê de 5,5 a 9,5 kg.	UNIDADE	1260



PREFEITURA

ITAPIRA - SP

06	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO PEQUENA Tripla Proteção descartáveis com formato anatômico forro ultra macio, antialérgica camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos adesivos, aloe vera, vitamina e componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Elaboradas a partir de material hidrofóbico, resistente à passagem de água até 12kPa, conforme norma ABNT – NBR – 14025 – Determinação resistência à Pressão d'água. Fralda para peso do bebê de 5,5 a 9,5 kg	UNIDADE	1260
07	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIA Tripla Proteção descartáveis com formato anatômico forro ultra macio, antialérgica camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos adesivos, aloe vera, vitamina e componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Elaboradas a partir de material hidrofóbico, resistente à passagem de água até 12kPa, conforme norma ABNT – NBR – 14025 – Determinação resistência à Pressão d'água. Fralda para peso do bebê de 5,5 a 9,5 kg.	UNIDADE	1860
08	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE Tripla Proteção descartáveis com formato anatômico forro ultra macio, antialérgica camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos adesivos, aloe vera, vitamina e componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Elaboradas a partir de material hidrofóbico, resistente à passagem de água até 12kPa, conforme norma ABNT – NBR – 14025 – Determinação resistência à Pressão d'água. Fralda para peso do bebê de 5,5 a 9,5 kg.	UNIDADE	1860
09	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE Tripla Proteção descartáveis com formato anatômico forro ultra macio, antialérgica camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Celulose, polímero superabsorvente,	UNIDADE	1860



PREFEITURA
ARACOIABA DA SERRA

	polipropileno, polietileno, elásticos adesivos, aloe vera, vitamina e componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Elaboradas a partir de material hidrofóbico, resistente à passagem de água até 12kPa, conforme norma ABNT – NBR – 14025 – Determinação resistência à Pressão d'água. Fralda para peso do bebê de 5,5 a 9,5 kg.		
10	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG Fralda descartável infantil unissex tamanho XXG, de boa qualidade. Formato e manta anatômica, contorno de elástico (2 a 4 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura e camada interna de falso tecido e gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas e tóxicas, com superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer defeito. Deve ser embalada em material que garanta a integridade do produto.	UNIDADE	1860

* Nas embalagens de todos os itens, que deverão ser entregues lacradas, deverá constar no mínimo, as seguintes informações: data de fabricação, número de lote e a validade (mínima de 12 meses a contar da entrega), informações sobre o fabricante (tais como CNPJ, Razão Social, Endereço NIRE, I.E., número do registro no Ministério da Saúde e outros pertinentes), telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), instruções de uso, além de estar lacrada.

* A Critério da Administração, deverão ser apresentados pelos proponentes, prospectos, catálogos, folders, fichas técnicas ou outros documentos, inclusive amostra do produto ofertado na proposta para comprovação de que os materiais ofertados atendem às especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência.

* Os documentos exigidos deverão ser encaminhados via e-mail para, em sua forma original ou autenticada endereçada ao Departamento de Licitação: 15 3281-7034 www.aracoiaba.sp.gov.br | sead@aracoiaba.sp.gov.br | Av. Luane Milanda de Oliveira, 600,



PREFEITURA
ARACOIABA DA SERRA

Jardim Sarete, Aracoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000 com cópia para a Secretaria de Saúde,
e-mail: secsaude@aracoiaba.sp.gov.br, no prazo máximo de 2(dois dias) úteis, após a solicitação, sob pena de desclassificação.

* Será desclassificada a proposta do fornecedor que tiver rejeitado ou não entregar no prazo estabelecidos os prospectos, catálogos, folders, fichas técnicas ou outros documentos, inclusive amostra do produto ofertado na proposta para comprovação de que os materiais ofertados atendem às especificações técnicas solicitadas neste Termo de Referência.